



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.469, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.190/2009, de 29.09.2009, Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, e, na Lei 1.390/2011, de 17/11/2011, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

META: 1255 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 40%

OBJETIVO: REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES, TAIS COMO: UMEI E ESCOLAS, PARA O BOM ANDAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

§1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 1.405/2012, de 16/12/11, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER

Unid. Orç. 05 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 – EDUCAÇÃO

Sub Função 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0015 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Proj/Ativ. 1255 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 40%

Categ. Econômica 4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza 4 – INVESTIMENTOS

Modal. Aplicação 90 – APLICAÇÕES DIRETAS.

Elemento 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unid. Orç 05 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 12 – EDUCAÇÃO

Sub Função 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0015 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Proj/Ativ 1255 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 40%

Categ. Econômica 4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza 4 – INVESTIMENTOS

Modal. Aplicação 90 – APLICAÇÕES DIRETAS.

Elemento 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§. 3º - O valor de parte do crédito autorizado no artigo anterior, no importe de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) terá como fontes de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto nos incisos II e III, §1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.